



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1112, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Autorização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 05/2022,  
firmado com a empresa THS Tecnologia Informação e Comunicação Ltda.

**A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, II e XX, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no processo CUP: 59004.001232/2021-21; resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 05/2022, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a empresa THS Tecnologia Informação e Comunicação Ltda, CNPJ nº 10.757.593/0001-99, para fins de repactuação contratual, em razão de majoração dos salários das respectivas categorias, bem como do aumento do valor do ticket alimentação, através Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/PA 2024-2025 (0590978) e a Tabela Salarial Corrigida CCT SEAC 2024-2025 (SEI 0590979), no montante de R\$ 4.019,74 (quatro mil, dezenove reais e setenta e quatro centavos) período de 01/01/2024 a 20/12/2024, conforme Nota Técnica nº 9/2024-CGTIC/DIRAD (SEI 0628587), Parecer nº 88/2024-CLIC/CGALC/DIRAD (SEI 0631278) e Despacho 205 (SEI 0631546).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha  
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 13/11/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor(a)**, em 13/11/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 13/11/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 13/11/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0633697** e o código CRC **539A3C09**.